

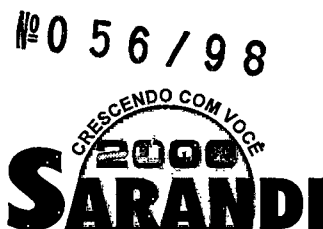


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



APROVADO EM 07/11/98
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 16/11/98
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 056/98

SÚMULA:- Dispõe sobre a criação de Cargos no Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, os cargos à seguir especificados:

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Número de Vagas	Vencimento
PROFISSIONAL	Farmacêutico	01	Cód. 413
ADMINISTRATIVO	Auxiliar de Agente Administrativo	10	Cód. 460
ADMINISTRATIVO	Assistente Técnico Administrativo	10	Cód. 590
ADMINISTRATIVO	Agente Fiscal	05	Cód. 435
SERVIÇOS GERAIS	Agente de Serviços Gerais	10	Cód. 435

Art. 2º - Fica acrescido o número de vagas do Cargo de Oficial Administrativo, constante do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, conforme especificação à seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE	PARA
Oficial Administrativo	02	04

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 1998.

RETIRADO DE PAUTA

EM 03/11/98:

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

